



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

000002

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

07/07/2013

Memorando n.º 001 – Secretaria de Agricultura

Capanema, 25 de Julho de 2013.

Ao Departamento de Compras
Gelsi Casaril

Seguem, para que se tomem as devidas providências, as seguintes demanda, com relação ao processo licitatório:

- Levantamento das perimetrais das 27 glebas que dividem o município de Capanema e do perímetro urbano. O levantamento deverá ser realizado através de mapas digitalizados e sobrepostos às imagens de satélite, datando igual ou posterior ao ano de 2007, com altura de visualização mínima de 200m.
- Levantamento cadastral das áreas de cobertura vegetal que deverão ser divididas em Mata Ciliar, Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Várzeas. O levantamento deverá estar em consonância com o Código Florestal vigente (Lei 12.651 de 25 de maio de 2012). As microbacias deverão ser indicadas no levantamento, bem como as coordenadas geográficas de Latitude e Longitude deverão ser inseridas às glebas.
- Mapas contendo todas as imagens resultantes do levantamento acima descrito deverá ser entregue em via impressa e digital à Prefeitura Municipal de Capanema, bem como memorial descritivo detalhado.

Atenciosamente,

Secretaria de Agricultura de Capanema

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

000003

SERVIÇO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			JT MACHADO CONSTRUÇÃO LTDA.	AGROGRANJA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA.	J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA.		
33704 - SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DAS PERIMETRAIS QUE DIVIDEM A ÁREA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA BEM COMO DE SEU PERÍMETRO URBANO, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA MAPAS DIGITALIZADOS SOBREPOSTOS ÀS IMAGENS DE TELITE OBTIDAS EM DATA A PARTIR DO ANO DE 77, COM ALTURA DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 200 METROS. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL, QUE DEVEREM SER DIVIDIDAS EM MATA CILIAR, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL E VÁRZEAS. O LEVANTAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO FLORESTAL VIGENTE (LEI Nº 12651/2012). AS MICRO BACIAS DEVERÃO TER SUA COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LATITUDE E LONGITUDE INDICADAS E INSERIDAS NAS GLEBAS. TODO O TRABALHO COM AS IMAGENS RESULTANTES DO LEVANTAMENTO DESCRITO DEVERÁ SER ENTREGUE EM VIA IMPRESSA E DIGITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, BEM COMO O MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO.	UN	1	24 300,00	29 250,00	26 500,00	26 683,33	26 683,33
							R\$ 26 683,33

350
360
370

ORÇAMENTO

1111001

RAZÃO SOCIAL: JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 13.426.456/0001-60 E-MAIL: JT_MACHADO@GMAIL.COM-BR
 ENDEREÇO: AV. PARIGOT DE SOUZA 1374
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO CENTRO
 TELEFONE: 46-75521580 CONTATO: JEFFERSON MACHADO

ORÇAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.


MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DAS PERIMETRAIS QUE DIVIDEM A ÁREA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA BEM COMO DE SEU PERÍMETRO URBANO, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA MAPAS DIGITALIZADOS SOBREPOSTOS ÀS IMAGENS DE SATÉLITE OBTIDAS EM DATA A PARTIR DO ANO DE 2007, COM ALTURA DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 200 METROS. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL, QUE DEVEM SER DIVIDIDAS EM MATA CILIAR, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL E VÁRZEAS. O LEVANTAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO FLORESTAL VIGENTE (LEI N° 12651/2012). AS MICRO BACIAS DEVERÃO TER SUA COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LATITUDE E LONGITUDE INDICADAS E INSERIDAS NAS GLEBAS. TODO O TRABALHO COM AS IMAGENS RESULTANTES DO LEVANTAMENTO DESCRITO DEVERÁ SER ENTREGUE EM VIA IMPRESSA E DIGITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, BEM COMO O MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO.	UN	1,00	24309,00	24309,00
TOTAL				24309,00


 JT Machado Construções Ltda
 CNPJ: 13.426.456/0001-60
 IE: 90553368-11
 Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D

000005

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Agrogranja Planejamento Agrícola Ltda
 CNPJ: 79.955.993/0001-05 E-MAIL: agrogranja@hotmail.com
 ENDEREÇO Rua Le Cirilo 463
 COMPLEMENTO: — BAIRRO Centro
 TELEFONE (46) 35521795 CONTATO: NR2

ORÇAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DAS PERIMETRAIS QUE DIVIDEM A ÁREA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA BEM COMO DE SEU PERÍMETRO URBANO, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA MAPAS DIGITALIZADOS SOBREPOSTOS ÀS IMAGENS DE SATÉLITE OBTIDAS EM DATA A PARTIR DO ANO DE 2007, COM ALTURA DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 200 METROS. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL, QUE DEVEM SER DIVIDIDAS EM MATA CILIAR, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL E VÁRZEAS. O LEVANTAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO FLORESTAL VIGENTE (LEI N° 12651/2012). AS MICRO BACIAS DEVERÃO TER SUA COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LATITUDE E LONGITUDE INDICADAS E INSERIDAS NAS GLEBAS. TODO O TRABALHO COM AS IMAGENS RESULTANTES DO LEVANTAMENTO DESCRITO DEVERÁ SER ENTREGUE EM VIA IMPRESSA E DIGITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, BEM COMO O MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO.	UN	1,00	29.250,-	29.250,00
TOTAL				29.250,00

79.955.993/0001-05

**AGRO GRANJA PLANEJAMENTO
AGRICOLA LTDA**

[Handwritten Signature]
 Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda
 End. Agrônomo Nils Carlos Saganin
 CRSA 18156/0 CPF 380380600-6
 Rua Povo (46) 3832-4288
 agrogranja@hotmail.com

Rua Antonio Clechanowski, 2585
Realeza Paraná

ORÇAMENTO

000000

RAZÃO SOCIAL: J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 05.834.060/0001-23 E-MAIL: _____

ENDEREÇO TRAVESSA N° 07, 428

COMPLEMENTO: SALA 01 BAIRRO CENTRO

TELEFONE: 46-3543-1052 CONTATO: VANDERLEI BAMPI

ORÇAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DAS PERIMETRAIS QUE DIVIDEM A ÁREA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA BEM COMO DE SEU PERÍMETRO URBANO, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA MAPAS DIGITALIZADOS SOBREPOSTOS ÀS IMAGENS DE SATÉLITE OBTIDAS EM DATA A PARTIR DO ANO DE 2007, COM ALTURA DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 200 METROS. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS ÁREAAS COM COBERTURA VEGETAL, QUE DEVEM SER DIVIDIDAS EM MATA CILIAR, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL E VÁRZEAS. O LEVANTAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO FLORESTAL VIGENTE (LEI N° 12651/2012). AS MICRO BACIAS DEVERÃO TER SUA COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LATITUDE E LONGITUDE INDICADAS E INSERIDAS NAS GLEBAS. TODO O TRABALHO COM AS IMAGENS RESULTANTES DO LEVANTAMENTO DESCRITO DEVERÁ SER ENTREGUE EM VIA IMPRESSA E DIGITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, BEM COMO O MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO.	UN	1,00	26.500,00	26.500,00
TOTAL				26.500,00

05.834.060/0001-23

Vanderlei Bampi
Eng° Civil
CREA-PR 30374/D

J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA.

Travessa 7, nº 428 - Sala 01
85770-000 - REALEZA - PR



Município de Capanema

Solicitação 110/2013

000000

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
110	Contratação de Serviço	26/08/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2810-0	ROSANGELA MARA MARTINI	216/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
22	Atividade da Assessoria de Planejamento e Coord e Projetos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
03	Assessorias	3 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

le

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033704	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DAS PERIMETRAIS QUE DIVIDEM A ÁREA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA BEM COMO DE SEU PERÍMETRO URBANO, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA MAPAS DIGITALIZADOS SOBREPOSTOS ÀS IMAGENS DE SATÉLITE OBTIDAS EM DATA A PARTIR DO ANO DE 2007, COM ALTURA DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 200 METROS. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL, QUE DEVEM SER DIVIDIDAS EM MATA CILIAR, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL E VÁRZEAS. O LEVANTAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO FLORESTAL VIGENTE (LEI N° 12651/2012). AS MICRO BACIAS DEVERÃO TER SUA COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LATITUDE E LONGITUDE INDICADAS E INSERIDAS NAS GLEBAS. TODO O TRABALHO COM AS IMAGENS RESULTANTES DO LEVANTAMENTO DESCRITO DEVERÁ SER ENTREGUE EM VIA IMPRESSA E DIGITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, BEM COMO O MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO.	UN	1,00	26 683,33	26 683,33
				TOTAL	26.683,33
				TOTAL GERAL	26.683,33



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 039

CAPANEMA, 26/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 039

000008

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 26.683,33 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Cordialmente

ROSANGELA MARA MARTINI –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 039

CAPANEMA, 26/08/2013.

PROCOLO NÚMERO: 039

000009

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 039 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 039

CAPANEMA, 26/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 039

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

000030

Em atenção ao ofício numero **039** expedido por Vossa Senhoria em, 26/08/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	370	05.001.04.122.04022-023	511

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055852/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 039

CAPANEMA, 26/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 039

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO



Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 039, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 039
PROTOCOLO NUMERO: 039

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 26.683,33 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	370	05.001.04.122.04022-023	511

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 26 de agosto de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 039 CAPANEMA, 26/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 039

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

000000

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 03/09/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 03/09/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000015

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite, pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 03/09/2013, e serão abertos no dia 03/09/2013, às nove horas.**

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),

Anexo 03 (Minuta do Contrato)

Anexo 04 (Declaração de Renúncia),

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)

- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- 000010
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
 - d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
 - e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
 - f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- b) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA .

3.3.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse**



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	370	05.001.04.122.04022-023	511

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

000018

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a prestação dos serviços é mediato, mediante solicitação da Prefeitura.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 3 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA


Nossa gente em primeiro lugar!

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 26/08/2013

000019



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 039/2013.

0000000

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº039/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 03/09/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000020

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 039/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

03/09/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

000023

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

000021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 039/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 039/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

000025

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	350	05.001.04.122.04022-023	000
2013	360	05.001.04.122.04022-023	510
2013	370	05.001.04.122.04022-023	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a prestação dos serviços é mediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 3 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar.

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

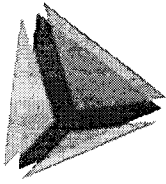
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000028

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados e informar no SIM-AM

Ano* Modalidade* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Número edital/processo* Descrição do Objeto* Forma de Avaliação Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -
R\$*Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

000020

Ex. lei orgânica

Buscar

× Vers:
Mobi

[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000050

Data da Emissão: 26/08/2013

Edital nº: 039

Tipo Convite

FORNECEDOR :

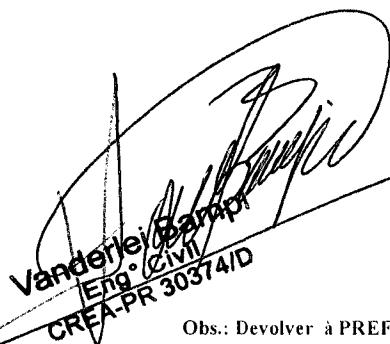
J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA- EPP

05.834.060/0001-23

TRAVESSA 7,, 428 SALA - CEP: 85770-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:

Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 039), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Vanderlei Barreto
Eng.º Civil
CREA-PR 30374/D

05.834.060/0001-23

J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA.

Travessa 7, nº 428 - Sala 01

85770-000 REALEZA - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000003

Data da Emissão: 26/08/2013

Edital nº: 039

Tipo Convite

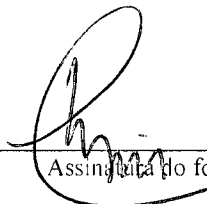
FORNECEDOR :

AGRO GRANJA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA

79.955.993/0002-96

AVENIDA BRASIL, 330 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 039), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Agro Granja Planejamento Agrícola Ltda.
Eng. Agrônomo *Nilso Carlos Saggim*
CREA 18155/D CPF 38030060-87
Fone (46) 3552-1298
agrogranja@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Capanema



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000039

Data da Emissão: 26/08/2013

Edital nº: 039

Tipo Convite

FORNECEDOR :

JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA

13.426.456/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1374

CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 039), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

JT Machado Construções Ltda
CNPJ: 13.426.456/0001-60
IE: 90553368-11

JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

folha. 1 de 3

000032

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

27 ABR 2011

Abelair Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

Selo de Autenticidade
na última folha

1. JEFFERSON FERNANDO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido aos 16/03/1985, em Capanema - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 8.527.107-5-SESP-PR, CPF nº 042.422.199-38, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1420, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. THAISMARA ANDRESSA MACHADO PANAZZOLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, capaz, empresária, nascida aos 17/05/1980, portadora da Cédula de identidade RG nº 7.007.584-9-SESP-PR, CPF nº 026.073.669-41, residente e domiciliada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1374, fundos, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA e terá sede e domicílio na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1374, sala, centro, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, LOJAS, RESTAURANTES EM GERAL,
- SERVIÇOS DE PLOTAGEM, XEROX, FOTOCÓPIAS, DIGITALIZAÇÕES E ESCANEAMENTO.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JEFFERSON FERNANDO MACHADO	90,00%	45.000	45.000,00
THAISMARA ANDRESSA MACHADO PANAZZOLO	10,00%	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00%	50.000	50.000,00

JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha. 2 de 3

1100131

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio JEFFERSON FERNANDO MACHADO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

27 AGO. 2013

Salvo de Autenticidade
Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Miguel Pezzini

JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3

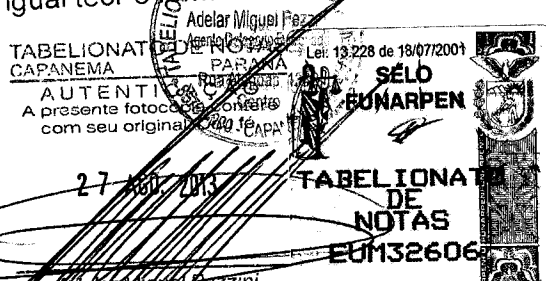
100035

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

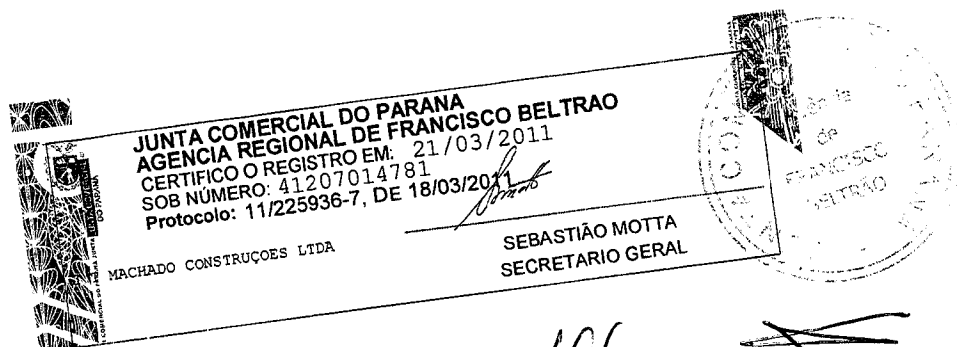


Capanema - PR, 16 de março de 2011.

~~Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado~~
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

JEFFERSON FERNANDO MACHADO
Sócio administrador

THAISMARA ANDRESSA MACHADO
PANAZZOLO
Sócia



JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF.: 13.426.456/0001-60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000030

ABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

27 AGO 2011

Adelar Miguel Pezzini
Agente Designado

1. JEFFERSON FERNANDO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido aos 16/03/1985, em Capanema - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 8.527.107-5- SESP-PR, CPF nº 042.422.199-38, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1420, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. THAISMARA ANDRESSA MACHADO PANAZZOLO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, capaz, empresária, nascida aos 07/05/1980, portador da Cédula de identidade RG nº 7.007.584-9-SESP-PR, CPF nº 026.073.669-41, residente e domiciliada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1374, fundos, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

Únicos sócios da Empresa JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1374, sala, centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207014781, por despacho em sessão de 21/03/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.456/0001-60, resolvem assim, alterar o contrato social:

SELO
FUMARPEN
ABELIONATO DE NOTAS
EUM32609

CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica incluída do objeto social a atividade de:
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, LOJAS, RESTAURANTES EM GERAL,
- SERVIÇOS DE PLOTAGEM, XEROX, FOTOCÓPIAS, DIGITALIZAÇÕES E ESCANEAMENTO.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

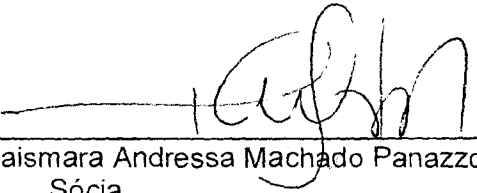
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 28 de outubro de 2011.


Jefferson Fernando Machado
Sócio Administrador


Thaismara Andressa Machado Panazzolo
Sócia

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

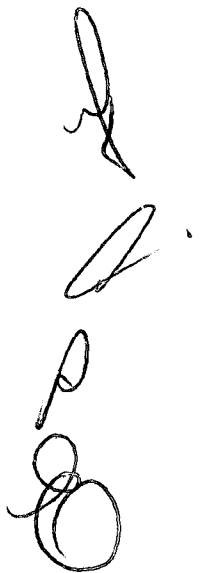


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2011
SOB NÚMERO: 20118187970
Protocolo: 11/818797-0, DE 01/11/2011

Empresa: 41 2 0701478 1
JT MACHADO CONSTRUCOES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

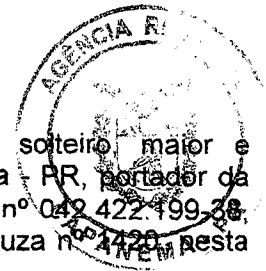

Sebastião Motta



JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF.: 13.426.456/0001-60
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com seu original, ou fé.

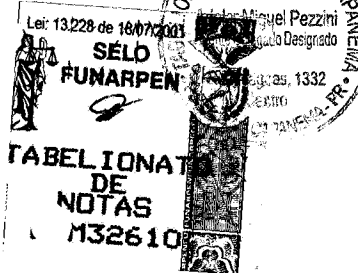


27 AGO 2013

Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini

1. JEFFERSON FERNANDO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido aos 16/03/1985, em Capanema - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 8.527.107-5- SESP-PR, CPF nº 042.422.499-38, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 4428, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;
 2. THAISMARA ANDRESSA MACHADO PANAZZOLO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, capaz, empresária, nascida aos 17/05/1980, portador da Cédula de identidade RG nº 7.007.584-9-SESP-PR, CPF nº 026.073.669-41, residente e domiciliada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1374, fundos, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;
- Unicos sócios da Empresa JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1374, sala, centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207014781, por despacho em sessão de 21/03/2011, Primeira Alteração sob nº 20118187970 por despacho em sessão de 01/11/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.456/0001-60, resolvem assim, alterar o contrato social:



CLAUSULA PRIMEIRA:-. Ficam incluídas do objeto social as atividades de:

- 7112-0/00 - Serviços de Engenharia;
- 7111-1/00 - Serviços de Arquitetura;
- 8211-3/00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, LOJAS, RESTAURANTES EM GERAL,
- 8219-9/01 - SERVIÇOS DE PLOTAGEM, XEROX, FOTOCÓPIAS, DIGITALIZAÇÕES E ESCANEAMENTO.
- 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.
- 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
- 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de julho de 2013.

Jefferson Fernando Machado
 Sócio Administrador

Thaismara Andressa Machado Panazzolo
 Sócia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2013
 SOB NÚMERO: 20134398025
 Protocolo: 13/439802-5, DE 01/08/2013

Empresa: 41 2 0701478 1
 JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0701478-1	CNPJ 13.426.456/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/2011	Data de Início de Atividade 01/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1374-SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL . CONSTRUÇÃO DE EDIFICOS , CASAS, ESCOLAS , ESCRITORIOS, LOJAS , RESTAURANTES EM GEAL. SERVIÇOS DE PILOTAGEM ,XEROX, FOTOCOPIAS , DIGITAÇÕES E ESCANEAMENTO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JEFFERSON FERNANDO MACHADO 042.422.199-38	45.000,00	SOCIO	Administrador
THAISMARA ANDRESSA MACHADO PANAZZOLO 026.073.669-41	5.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 07/08/2013	Número: 20134398025		
Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 26 de agosto de 2013

13/502399-8



Assinado:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.2... / PR



1111122

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.426.456/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2011
NOME EMPRESARIAL JT MACHADO CONSTRUCOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JT MACHADO CONSTRUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 82.19-9-01 - Fotocópias 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 1374	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/08/2013 às **15:03:44** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000782013-14021456
Nome: JT MACHADO CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 13.426.456/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2013.
Válida até 22/02/2014.

00000000

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13426456/0001-60
Razão Social: JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: JT MACHADO CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1374 SALA /
CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2013 a 03/09/2013

Certificação Número: 2013080508160641531471

Informação obtida em 03/09/2013, às 08:22:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000045

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JT MACHADO CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 13.426.456/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:24:56 do dia 26/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2014.

Código de controle da certidão: **48D6.B533.D24D.D95E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas: uma assinatura longa e horizontal no centro inferior; uma assinatura curta e curva logo abaixo dela; uma assinatura curta e curva no canto inferior direito; e uma assinatura curta e curva no canto inferior direito, mais alta que as outras.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10824951-93

06/08/13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.426.456/0001-60**

Nome: **JT MACHADO CONSTRUÇOES LTDA**

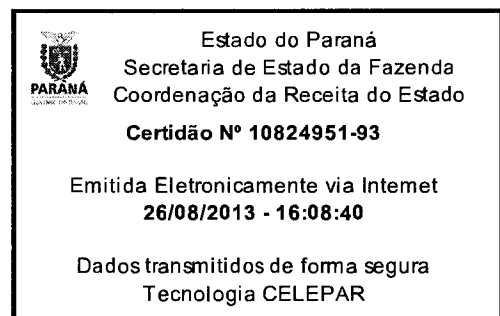
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

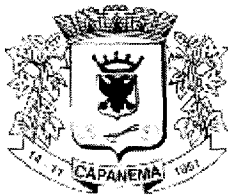
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **24/12/2013** - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

000045

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/10/2013 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7990/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE52544Z2QU5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

33162

13.426.456/0001-60

0069

ENDEREÇO

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1374 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Fotocópias, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Certidão emitida no dia Capanema, 26 de Agosto de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE52544Z2QU5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000045

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 13.426.456/0001-60, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 26 de Agosto de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Houald de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Facció - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000000

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA ME, sociedade empresária limitada** situada na **Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1374, Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 13.426.456/0001-60,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

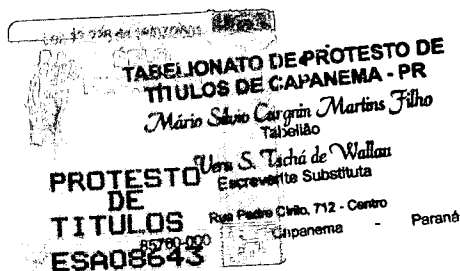
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 27 de Agosto de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera S. Tachá de Wallon
Escrevente Substituta
CPF 524.420.269-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48













Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellão

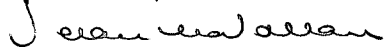
Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que JEFFERSON FERNANDO MACHADO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av Parigot de Souza nº 1490 em Capanema-Pr., RG nº 8.527.107-5-PR., inscrito no CPF sob nº 042.422.199-38, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

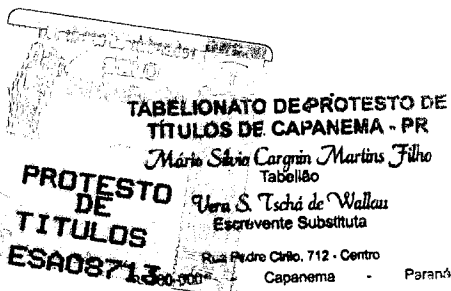
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 02 de setembro de 2013.









ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.710.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



PROTESTO DE TÍTULOS
ESA08713

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

10/09/13

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que THAISMARA ANDRESSA MACHADO PANAZZOLO, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Av Parigot de Souza nº 1374 em Capanema-Pr., RG nº 7.077.584-9, inscrito no CPF sob nº 026.073.669-41,tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

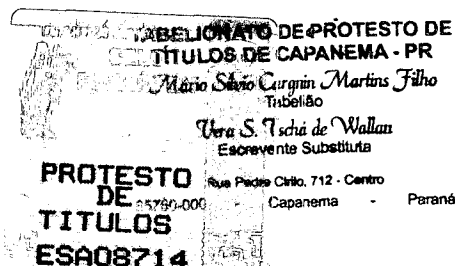
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 02 de setembro de 2013.




ESCREVENTE SUBSTITUTA


Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.119.99-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000040

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JT MACHADO CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 13.426.456/0001-60
 Certidão nº: 34830281/2013
 Expedição: 26/08/2013, às 16:18:29
 Validade: 21/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JT MACHADO CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.426.456/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000050

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 84536/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: JT MACHADO CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 13426456000160

Num. Registro: 55041

Registrada desde : 24/05/2013

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1374 SALA CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CASAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, LOJAS, RESTAURANTES EM GERAL; SERVIÇOS DE PLOTAGEM, XEROX, FOTOCÓPIAS, DIGITALIZAÇÕES E ESCANEAMENTO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira: PR-107299/D Data de Expedição: 05/01/2010

Desde: 24/05/2013 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/280417, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/08/2013 15:24:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000051

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84537/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107299/D

Registro Nacional : 1708019880

Registrado(a) desde : 05/01/2010

Data Vcto Registro :

Filiação : SILVIO NOE MACHADO

ELIRA MACHADO

Data de Nascimento : 16/03/1985

Carteira de Identidade : 85271075

CPF : 04242219938

Naturalidade : CAPANEMA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 18/12/2009

Diplomação : 21/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/280422.

Emitida via Internet em 27/08/2013 15:26:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 039/2013.

000050

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº039/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 03/09/2013



Jefferson Machado – RG nº 8.527.107-5

JT Machado Construções Ltda.
CNPJ: 13.426.456/0001-60
IE: 90553368-11

Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

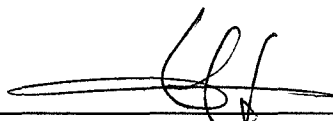
Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 39/2013

000058

JT Machado Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.426.456/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jefferson Machado, portador do documento de identidade RG nº 8.527.107-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 042.422.199-38, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 03 de setembro de 2013.



Jefferson Machado
RG nº 8.527.107-5 CPF nº 042.422.199-38
Gerente

JT Machado Construções Ltda.
CNPJ: 13.426.456/0001-60
IE: 90553368-11

Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

000059

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1374, SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 16 de Março de 2011.

Sócio: JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Sócio: THAISMARA ANDRESSA MACHADO PANAZZOLO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 21/03/2011

Etiqueta de registro



TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

27 MAR 2011

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

000055

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.456/0001-60, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 039/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

29/08/2013

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

JT Machado Construções Ltda
CNPJ: 13.426.456/0001-60
IE: 90553008-11

Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/1

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartop@pezzini@hotmail.com - (41) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de JEFFERSON FERNANDO MACHADO, 0022-F48JEH9P1-661890-06, de profissão Engº Civil - Capanema-PR 02 de setembro de 2013. Hora: 10:56:49

Lei: 13.226 de 18/09/2004

SELO
EUNARPEN

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Custas: R\$3,06 (TAR 2,10) e Selos: R\$0,96

TABELIONATO
DE
NOTAS
EUM33090

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 039/2013.

000050

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 039/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

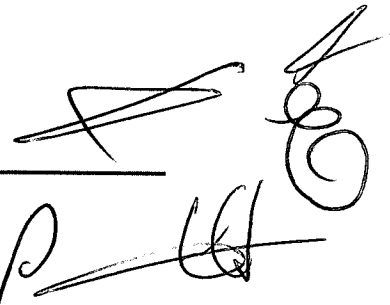
Capanema, 03/09/2013



Jefferson Machado RG nº 8.527.107-5

JT Machado Construções Ltda
CNPJ: 13.426.456/0001-60
IE: 90553368-11

Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.426.456/0001-60 Fornecedor : JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA
 Endereço : AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1374 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail: trevisan73@brturbo.com.br

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante:

CPF: - - - - -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23302-1

Data de abertura: 25/07/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DAS PERIMETRAIS QUE DIVIDEM A ÁREA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA BEM COMO DE SEU PERÍMETRO URBANO, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA MAPAS DIGITALIZADOS SOBREPOSTOS ÀS IMAGENS DE SATÉLITE OBTIDAS EM DATA A PARTIR DO ANO DE 2007, COM ALTURA DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 200 METROS. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL, QUE DEVEM SER DIVIDIDAS EM MATA CILIAR, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL E VÁRZEAS. O LEVANTAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO FLORESTAL VIGENTE (LEI Nº 12651/2012). AS MICRO BACIAS DEVERÃO TER SUA COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LATITUDE E LONGITUDE INDICADAS E INSERIDAS NAS GLEBAS. TODO O TRABALHO COM AS IMAGENS RESULTANTES DO LEVANTAMENTO DESCRITO DEVERÁ SER ENTREGUE EM VIA IMPRESSA E DIGITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, BEM COMO O MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO.	1,00	UN	26.683,33		24.300,00	24.300,00



PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.300,00

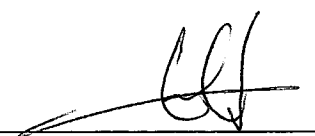
TOTAL DA PROPOSTA : 24.300,00



JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 13.426.456/0001-60

JT Machado Construções Ltda
 CNPJ: 13.426.456/0001-60
 IE: 90553368-11





Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 39/2013

Data abertura: 03/09/2013

Data julgamento: 03/09/2013

Data homologação:

CNPJ 13 426 456/0001-60

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
---------	----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

001 SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DAS PERIMET UN 1,00 24.300,00 *

RAIS QUE DIVIDEM A ÁREA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA BEM COMO DE SEU PERÍMETRO URBANO, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA MAPAS DIGITALIZADOS SOBREPOSTOS ÀS IMAGENS DE SATÉLITE OBTIDAS EM DATA A PARTIR DO ANO DE 2007, COM ALTURA DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 200 METROS. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL, QUE DEVEM SER DIVIDIDAS EM MATA CILIAR, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL E VÁRZEAS. O LEVANTAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO FLORESTAL VIGENTE (LEI N° 12651/2012). AS MICRO BACIAS DEVERÃO TER SUAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LATITUDE E LONGITUDE INDICADAS E INSERIDAS NAS GLEBAS. TODO O TRABALHO COM AS IMAGENS RESULTANTES DO LEVANTAMENTO DESCRITO DEVERÁ SER ENTREGUE EM VIA IMPRESSA E DIGITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, BEM COMO O MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO.

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

24.300,00

8000000

CNPJ 13 426 456/0001-60 - JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por GABRIEL CIPRIANI na versão 5504 b

03/09/2013 09 14 37



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 39/2013

0000059

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39698-2 JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA			CNPJ: 13.426.456/0001-60	Telefone:	Status: Habilitado		24.300,00	
Lote 001 - Lote 001							24.300,00	
001	33704 SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DAS PERIMETRAIS QUE D	UN	1,00	Habilitado		24.300,00	24.300,00	*
<p>VIDEM A ÁREA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA BEM COMO DE SEU PERÍMETRO URBANO, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA MAPAS DIGITALIZADOS SOBREPOSTOS ÀS IMAGENS DE SATÉLITE OBTIDAS EM DATA A PARTIR DO ANO DE 2007, COM ALTURA DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 200 METROS. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL, QUE DEVEM SER DIVIDIDAS EM MATA CILIAR, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL E VÁRZEAS. O LEVANTAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO FLORESTAL VIGENTE (LEI N° 12651/2012). AS MICRO BACIAS DEVERÃO TER SUA COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LATITUDE E LONGITUDE INDICADAS E INSERIDAS NAS GLEBAS. TODO O TRABALHO COM AS IMAGENS RESULTANTES DO LEVANTAMENTO DESCRITO DEVERÁ SER ENTREGUE EM VIA IMPRESSA E DIGITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, BEM COMO O MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO.</p>								
VALOR TOTAL:							24.300,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

000000


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 039 - Convite

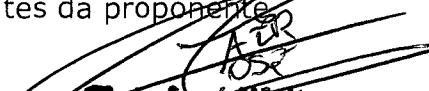
Aos três dias de setembro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 039, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATELITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a empresa JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação poritem:


Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA	1	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DAS PERIMETRAIS QUE DIVIDEM A ÁREA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA BEM COMO DE SEU PERÍMETRO URBANO, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA MAPAS DIGITALIZADOS SOBREPOSTOS ÀS IMAGENS DE SATELITE OBTIDAS EM DATA A PARTIR DO ANO DE 2007, COM ALTURA DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 200 METROS. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL, QUE DEVEM SER DIVIDIDAS EM MATA CILIAR, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL E VÁRZEAS. O LEVANTAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO FLORESTAL VIGENTE (LEI Nº 12651/2012). AS MICRO BACIAS DEVERÃO TER SUA COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LATITUDE E LONGITUDE INDICADAS E INSERIDAS NAS GLEBAS. TODO O TRABALHO COM AS IMAGENS RESULTANTES DO LEVANTAMENTO DESCRITO DEVERÁ SER ENTREGUE EM VIA IMPRESSA E DIGITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, BEM COMO O MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO.	1,00	24.300,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes da proponente.



Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão


Clair José Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Edina Luciane Escher Sott
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone 46-3552-1321 – Fax 46-3552-1122
CAPANEMA - PR


Gilson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

0000061

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 039/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 039/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 06/09/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

11/09/2013

PORTARIA 5683/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 039 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 039/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA	1	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DAS PERIMETRAIS QUE DIVIDEM A ÁREA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA BEM COMO DE SEU PERÍMETRO URBANO, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA MAPAS DIGITALIZADOS SOBREPOSTOS ÀS IMAGENS DE SATÉLITE OBTIDAS EM DATA A PARTIR DO ANO DE 2007, COM ALTURA DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 200 METROS. LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL, QUE DEVEM SER DIVIDIDAS EM MATA CILIAR, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL E VÁRZEAS. O LEVANTAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO FLORESTAL VIGENTE (LEI Nº 12651/2012). AS MICRO BACIAS DEVERÃO TER SUA COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LATITUDE E LONGITUDE INDICADAS E INSERIDAS NAS GLEBAS. TODO O TRABALHO COM AS IMAGENS RESULTANTES DO LEVANTAMENTO DESCRITO DEVERÁ SER ENTREGUE EM VIA IMPRESSA E DIGITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, BEM COMO O MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO.	1,00	24.300,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 039/2013, R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, seis dias de setembro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 09 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2013
 Convite Nº 039/2013

Data da Assinatura: 06/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATELITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 06/09/2013, data final de vigência 05/12/2013.

Valor total: R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais).

Lindamir Mana de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2013
 Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/09/2013, data final de vigência 10/09/2014

Valor total: R\$ 43.650,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Lindamir Mana de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013
 Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PREMOLDADOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/09/2013, data final de vigência 10/09/2014.

Valor total: R\$ 22.093,00 (Vinte e Dois Mil e Noventa e Três Reais)

Lindamir Mana de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 588/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 LICITAÇÃO 039 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório este de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 039/2013 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATELITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item

Fornecedor	Item
JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 039/2013, R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, seis dias de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 589/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 LICITAÇÃO 040 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório este de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 040/2013 e Adjudico o objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item

Fornecedor	Item
INDUSTRIAL MULLER E PREMOLDADOS LTDA	1 e 4
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	2 e 3 e 5

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 040/2013, R\$ 65.743,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 11 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2013, conforme descrito abaixo

OBJETO: 02 (dois) Veículos automotor, fabricação nacional, zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2013; cor branca, 04 cilindros, 08 válvulas, ar condicionado; alimentação e injeção eletrônica, bi-combustível (etanol/gasolina) potência máxima e/ou superior 65 cv gasolina e 66 cv etanol, 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 CONVITE Nº 030/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e proposta de preços referente edital CONVITE Nº 030/2013 de acordo com o abaixo descrito OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto

Empresa: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72

VALOR TOTAL: R\$ 55.258,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 06 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000061

CONTRATO Nº 183/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JT MACHADO
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.426.456/0001-60, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1374 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **JEFFERSON FERNANDO MACHADO**, inscrito no CPF nº 042.422.199-38, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 039/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 039/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DAS PERIMETRAIS QUE DIVIDEM A ÁREA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA BEM COMO DE SEU PERÍMETRO URBANO, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA MAPAS DIGITALIZADOS SOBREPSTOS ÀS IMAGENS DE SATÉLITE OBTIDAS EM DATA A PARTIR DO ANO DE 2007, COM ALTURA DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 200 METROS.	UN	1,00	24.300,00	24.300,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

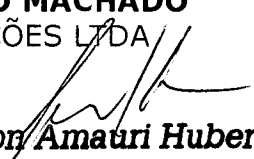
CAPANEMA, 06/09/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


JEFFERSON FERNANDO MACHADO
JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 09 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA – SEAB.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013
Convite Nº 039/2013

Data da Assinatura: 06/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 06/09/2013, data final de vigência 05/12/2013.

Valor total: R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)

Lindemir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2013
Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 10/09/2013, data final de vigência 10/09/2014

Valor total: R\$ 43.650,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Lindemir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013
Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/09/2013, data final de vigência 10/09/2014.

Valor total: R\$ 22.093,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Trés Reais)

Lindemir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5683/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
LICITAÇÃO 039 - MODALIDADE- Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 039/2013 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 039/2013: R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, seis dias de setembro de 2013

LINDMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5684/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
LICITAÇÃO 040 - MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 040/2013 e Adjudico o objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	1
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 040/2013: R\$ 66.743,00 (Seisenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 11 de setembro de 2013

LINDMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2013, conforme descrito abaixo

OBJETO: 02 (dois) Veículos automotor, fabricação nacional, zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2013, cor branca, 04 cilindros, 08 válvulas, ar condicionado, alimentação e injeção eletrônica, bi-combustível (etanol/gasolina) potência máxima e ou superior 65 cvs gasolina e 66 cvs etanol, 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2013, conforme descrito abaixo

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto
DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
CONVITE Nº 030/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente Edital CONVITE Nº 030/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

Empresa Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda
Items: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72

VALOR TOTAL: R\$ 55.258,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 06 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal